

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Servidor(a) 72

DECRETO Nº. 6.858, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.361 de 22 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.361 de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0480 ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ação:	2,114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, LABORATORIAL E INTEGRADIS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS-CIVIL
Valor:	R\$ 27.000,00
Fonte de recurso:	0040 ASPS

TABELA 1

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09 0901 10 0302 0480 2,111 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 10.000,00
--	---------------

TABELA 1

09 0901 10 0302 0480 2,111 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 17.000,00
---	---------------

TABELA 2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

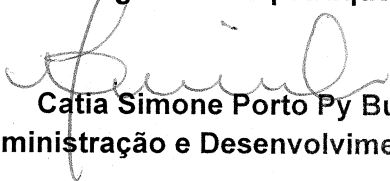
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2022.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento